

LEI nº 939 de 17 de junho de 2025.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional que especifica e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 1.099.995,00 (um milhão, noventa e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais), destinado a inclusão de dotação no orçamento vigente (**LOA 2025 – Lei nº 925 de 19 de novembro de 2.024**), conforme classificação abaixo estabelecida:

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

313	10.301.0007.2030.0000	Gestão da Saúde	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 003	E. I. 2025.030.64878 - Delegada Graciela	
314	10.301.0007.2030.0000	Gestão da Saúde	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 004	E. I. 2025.265.64823 - Thainara	
315	10.301.0007.2030.0000	Gestão da Saúde	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 005	E. I. 2025.073.70511 - Prof. Bebel	
316	10.301.0007.2030.0000	Gestão da Saúde	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 006	E. I. 2025.107.70778 - Bruna Furlan	

318	10.301.0007.2030.0000	Gestão da Saúde	249.995,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300	025	Ref. CMO Octavio T. Aquino - Conv. 11999	

02 05 01 PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS

317	15.451.0011.2012.0000	Planejamento, Obras e Serviços Públicos	250.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100	020	Recape Asfáltico - Conv. Est. 091017 -	

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor R\$ 1.099.995,00 (um milhão, noventa e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964 a verificar no exercício corrente.

FONTE: 02 – ESTADO R\$ 849.995,00

FONTE: 05 – FEDERAL..... R\$ 250.000,00

Art. 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às adequações que couberem no respectivo projeto e nos anexos da **Lei nº 864 de 05 de Outubro de 2.021, que aprovou o PPA 2022/2025** e a **Lei nº 924 de 19 de Novembro de 2.024 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2.025.**

Art. 4º - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de Decreto Executivo.

Art. 5º - A abertura do crédito de que trata a presente Lei, fica igualmente autorizada para exercícios vindouros, caso não se materializem no corrente exercício.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Motuca (SP), 17 de junho de 2.025.

FÁBIO DE MENEZES CHAVES
Prefeito Municipal